



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2022

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços, referente ao contrato nº **33/2022**, oriundo do pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 014/2022, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa ALERTA SERVIÇOS EIRELI referente à prestação de serviços de limpeza, para atender as necessidades do **POLO DE INOVAÇÃO**, vinculado à Reitoria do IFPB.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO DO CONTRATO Nº 33/2022**, firmado em dezembro de 2022, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, acrescido o valor de **R\$ 1.047,6680** (mil, e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), no preço mensal, passando de **R\$ 18.497,8740** (dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), para **R\$ 19.545,542** (dezenove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 234.546,504** (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), para o período de 01/01/2023 até 30/04/2023 em função da nova CCT PB000071/2023 e da concessão do adicional de insalubridade com base no salário mínimo de Janeiro a abril de 2023. Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo.

A partir de 1º de maio de 2023, fica acrescido o valor de **R\$ 145,99** (cento e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), no preço mensal, passando de **R\$ 19.545,5420** (dezenove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para **R\$ 19.691,536** (dezenove mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 236.298,432** (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e

três centavos), em razão da Medida Provisória nº 1172/2023, onde fixou o valor do salário mínimo, a partir de 1º de maio de 2023, em R\$ 1.320,00 e à concessão do adicional de insalubridade com base no mesmo requisito.

Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 14.164,80** (*Catorze mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos*). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **01/01/2023** (data estipulada na CCT PB000071/2023 a **27/12/2023** (data prevista para o fim do contrato). **Atenção!** O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”.
(Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).

O reajuste ora efetuado, está previsto no Contrato nº 33/2022, por força do reequilíbrio econômico financeiro 2023 (CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023, Nº PB000071/2023, registrados no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido, ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 236.298,432** (*duzentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos*).

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2023, PTRES=170939, FONTE=8100000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **ALERTA SERVIÇOS EIRELI**. Que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

João Pessoa, 12 de junho de 2023.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora IFPB.
CONTRATANTE

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
Representante Legal -
CONTRATADA.